



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1285 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1286 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 9 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ATA(S) DAS SESSÕES

- ATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002-23PP-PMG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1285 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Sr. **INÁCIO PAZ DE LIRA JÚNIOR**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 03 de fevereiro de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1286 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre designação de servidor público para responder pela Secretaria Municipal de Planejamento, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica designado o **Sr. CARLOS MARCELO BATISTA NEVES** Secretário Municipal de Governo, para responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 03 de fevereiro de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho

Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 9 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1521 de 16 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.094 - ENFRENTAMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS AO COMBATE DO CORONAVIRUS - COVID 19

4.4.90.52.00 / 1603 - Equipamentos e Material Permanente	340.000,00
Total por Ação:	340.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	340.000,00
Total Suplementado:	340.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.094 - ENFRENTAMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS AO COMBATE DO CORONAVIRUS - COVID 19

3.1.90.04.00 / 1602 - Contratação p/ Tempo determinado	60.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00 / 1602 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total por Ação:	240.000,00

6.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO LACEN

4.4.90.52.00 / 1601 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
--	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	340.000,00
Total Anulado:	340.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito Municipal

Matrícula: 9003040



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

ATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002-23PP-PMG

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE – ALMOÇO OU JANTAR (À LA CARTE) E MARMITEX DESTINADOS A EVENTOS, CURSOS, PALESTRAS E ATIVIDADES DIVERSAS REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA.”

Às 08h41min do dia 03 de fevereiro de 2023, reuniram-se a Pregoeira, Sra. Lara Soares Teixeira e Equipe de Apoio: Vandicéia Pereira Custódio e Andrezza Kally Benicio Lima, nomeadas pelo Decreto Municipal n° 1200, de 08 de dezembro de 2022, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA, localizado na Praça Henrique Pereira Donato, n° 90, Centro, Guanambi-BA, para o recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e Habilitação, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, para realizar os procedimentos relativos a este Pregão Presencial SRP n° 002-23PP-PMG, cujo objeto está acima identificado.

Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira fez abertura da sessão. Ato contínuo, solicitou do licitante as documentações para o devido credenciamento. Após análise das documentações de credenciamento, a empresa foi devidamente credenciada, conforme planilha abaixo:

EMPRESA	CNPJ	ME/EPP/MEI	REPRESENTANTE
ELENA MARIA DE CASTRO SILVA 03245351550	21.384.410/0001-53	MEI	MARCIO BISPO DA SILVA

Ato contínuo, foi solicitado do licitante os envelopes contendo a proposta comercial, bem como os envelopes com documentação de habilitação, que foram devidamente rubricados nos lacres pelo licitante, Pregoeira e Equipe de Apoio.

Assim, após a entrega dos envelopes, a pregoeira juntamente com a equipe de apoio fez a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços, fazendo de pronto a divulgação dos valores ali estabelecidos.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

LOTE 01		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR TOTAL R\$
1º COLOCADO	ELENA MARIA DE CASTRO SILVA 03245351550	R\$ 354.989,50

Assim, após a entrega dos envelopes, a Pregoeira e Equipe de apoio fizeram a abertura dos envelopes relativos à proposta de preços e em seguida, a pregoeira realizou a divulgação dos valores estabelecidos nas propostas e colheu as assinaturas do licitante nos envelopes de habilitação.

Passou-se então à fase de lances e negociações com o licitante classificado, na qual produziram o seguinte efeito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

MAPA DE LANCES

LOTE 01	
RODADA DE LANCES	ELENA MARIA DE CASTRO SILVA 03245351550
PROPOSTA INICIAL	R\$ 354.989,50
VALOR NEGOCIADO	R\$ 344.479,50

Concluída a fase de lances e negociações, foi declarada vencedora a empresa **ELENA MARIA DE CASTRO SILVA 03245351550**, com o valor total de R\$ 344.479,50 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), referente ao LOTE 01.

Ato contínuo, foi aberto o envelope “B” contendo a documentação de habilitação. Após a análise da documentação de habilitação exigida no edital, a empresa supracitada foi declarada habilitada a empresa **ELENA MARIA DE CASTRO SILVA 03245351550**.

A Pregoeira informou ao representante que a proposta ajustada deverá ser apresentada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Diante da ausência de intenção de recursos, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por Ela, Equipe de Apoio e pelo Licitante.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Lara Soares Teixeira – Pregoeira Oficial
 Decreto Municipal nº 1200, de 08 de dezembro de 2022

Vandicéia Pereira Custódio – Equipe de Apoio
 Decreto Municipal nº 1200, de 08 de dezembro de 2022

Andrezza Kally Benicio Lima – Equipe de Apoio
 Decreto Municipal nº 1200, de 08 de dezembro de 2022

LICITANTES

ELENA MARIA DE CASTRO SILVA 03245351550
 CNPJ Nº 21.384.410/0001-53